

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 392/2024

Processo nº 4736/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender pacientes amparados por ordens judiciais conforme processos: 407 12, 1002442 86 2024, 1005974 82 2017 8 26 0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **18 de setembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 12/09/2024 até as 08hs do dia 18/09/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 17/09/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 18/09/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 11 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender pacientes amparados por ordens judiciais conforme processos: 407

12, 1002442 86 2024, 1005974 82 2017 8 26 0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

Considerando que o objeto de aquisição será para atendimento de ordens judiciais e que o atraso na entrega do medicamento sujeita o município a multa diária, bem como coloca em risco a saúde e bem-estar dos pacientes justifica-se, portanto, a compra por dispensa conforme a Lei 14.133/2021, artigo 75.

O prazo de consumo é de 90 dias.

3. Especificação

Item	Descrição	Qtidade	Unidade Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Penicilamina (Cuprimine®) 250mg	200	Cápsula	R\$ 52,74	R\$ 10.548,00
2	Desmopressina jato nasal (spray) - 0,1 mg - 2,5ml	12	Frasco	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
3	Vimocetina 5mg	180	Comprimido	R\$ 0,99	R\$ 178,20

4. Detalhamento dos itens

- **Item 1** – Penicilamina (Cuprimine®): é indicado para o tratamento da Doença de Wilson. Como agente quelante, a penicilamina é recomendada para a remoção do excesso de cobre no organismo. A penicilamina também reduz o excesso de eliminação de cistina em pacientes com cistinúria (doença genética relacionada à perda de aminoácidos). Apresentação: cápsulas duras de 250 mg.
- **Item 2** – Desmopressina, acetato jato nasal (spray): é um medicamento antidiurético, que reduz a eliminação de água do organismo. Atua sobre os rins suprimindo a deficiência de vasopressina natural, substância produzida por uma glândula do organismo chamada hipófise. Apresentação: frasco spray com 2,5 mL, com 25 doses de 10 mcg
- **Item 3** – Vimocetina: é um medicamento destinado ao tratamento dos sintomas de deterioração cognitiva (deterioração do processo de aprendizagem) relacionados às patologias cerebrovasculares. Apresentação: comprimido de 5 mg.

5. Da Qualificação Técnica

As empresas deverão comprovar situação regular dos produtos na ANVISA através de registro ou publicação no Diário Oficial;

As propostas deverão ser apresentadas com as especificações e marca ofertada.

Toda documentação deve estar dentro do prazo de validade.

6. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, setor de Farmácia Central, sito à Rua Floriano Peixoto, 1122 – Vila Nova – Salto/SP, podendo o local da entrega ser alterado mediante prévio aviso, sempre dentro dos limites do município de Salto/SP.

A entrega será de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 16:00h, devendo a empresa que fornece os itens se atentar aos dias e horários de funcionamento conforme Calendário Oficial, disponibilizado no site do município de Salto – www.salto.sp.gov.br.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a partir da data do envio do empenho/AF realizado por funcionário do setor de Farmácia Central/Judicial. A forma de entrega é integral.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde - setor Farmácia Central/Judicial

10. Dotação Orçamentária

Ficha 269 - 02.08.01.339032.10.303.0014.2.034.01.

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

- Milena Bellon Moreli – Cargo: Farmacêutica

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado

na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde